

Resolução nº : 2805/2004  
Protocolo nº : 531739/03  
Origem : MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU  
Interessado : MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU  
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES,

**R E S O L V E :**

I - Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para os fins do Parecer nº 745/04, da Diretoria de Assuntos Técnicos e Jurídicos e do Parecer nº 4297/04, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze ) dias, para o cumprimento da presente decisão.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN  
Presidente